CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Sessão Plenária Ordinária n. 1.861 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 9 de janeiro de 2025.

Aos nove dias do mês de janeiro de 2025 (09/01/2025), às quatorze horas e trinta minutos (14h3 – Horário de Brasília), de forma presencial, nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Rua Bernardo Pires n. 415 – 2º andar, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.861,** sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição: Adalberto Gularte Schäfer, Adriano Locatelli da Rosa, Adriano Roque de Arruda, Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Anna Paula Baier Siqueira, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ari Henrique Uriartt, Artur Pereira Barreto, Bernardo Luiz Palma, Biane de Castro, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Lazzaretti, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cristiano Vitorino da Silva, Daniel Weindorfer, Débora Luana Pasa, Denis Jardim Villarinho, Derli João Siqueira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Wegner Vargas, Eliana Veleda Klering, Ethier Lauermann, Everton Kerber Ferreira, Fabiano Dornelles Ramos, Felipe Guadagnin, Felipe Padilha Leitzke, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flávio Dias Mayer, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Guilherme Vieira Braga Lemos, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Itauana Giongo Remonti, Ivan Cesar Tremarin, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, João Carlos Lindau, João Otávio Marques Neto, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jorge Ficht, José Carlos Kein, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Luis Ritter, Leandro Nunes de Souza, Leo Azeredo, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Sarturi de Freitas, Lisa Helena Smidt, Lober Hermany, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Luiz Alcides Capoani, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Eder Santos dos Santos, Luiz Geraldo Cervi, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marcelo Grub, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antonio Alves Silveira, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marcos Antônio Kercher, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Marino José Greco, Mario Cesar Michielon Rech, Mateus Possebon Bortoluzzi, Matheus Stapassoli Piato, Mauro Luiz Feuerborn, Melissa Salles Medeiros, Michael Luciano Chaves Franz, Mírian Zanol Remde, Monir Silva Saldanha, Paulo Robinson da Silva Samuel, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Plinio Luiz Cerutti Junior, Rafael Sobroza Becker, Renata Cornelli, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Maestri, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Bernardon Meireles, Roque Rutili, Rosana Seligman, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Talles Soares Rosa, Talvane Engroff, Thales Antonio Kessler, Thiago Dias Ribeiro, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Vanius Ventorini Veiga, Vitor Paulo Campos dos Santos, Volmir Supptitz e Willi Paulo Arnold. **I - Havendo quórum regulamentar**, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.861, e solicitou que não fosse executado os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista que os mesmos já haviam sido executados na Plenária 1.860. Aprovado por unanimidade por todos presente na Plenária. **II – <u>ORDEM DO DIA</u>. 1. <u>ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL</u>. 1.1 <u>CONHECIMENTO DOS MEMBROS DA DIRETORIA</u>. Considerando** as atribuições regulamentares conferidas ao Presidente do órgão pelos artigos 90 e 101 do Regimento do Conselho, e **considerando** as disposições constantes no Capítulo IV do referido Regimento, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, dos membros da diretoria do Conselho indicados pela Presidência em

consonância com o Regimento Interno da Casa, que passa a contar com os seguintes conselheiros regionais titulares, os quais foram empossados para exercerem as funções designadas pela Presidente: **1)** Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marino José Greco, para exercer a função de **1º Diretor-Administrativo**, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2026, em conformidade com artigo 103 do Regimento Interno. **2)** Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, para exercer a função de **2º Diretor-Administrativo**, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2026, em conformidade com o artigo 103 do Regimento Interno; **3)** Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato, para exercer a função de **1º Diretor-Financeiro**, com mandato até 31 de dezembro de 2025, data em que concluirá o mandato de conselheiro neste regional, e **4)** Engenheira Industrial - Metalúrgica Cláudia Trindade Oliveira para exercer a função de **2ª Diretora-Financeira** do órgão, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2026, em conformidade com artigo 103 do Regimento Interno. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.2 ELEIÇÃO DO 1º E 2º VICE-PRESIDENTES DO CREA-RS.** *(Arts. 93, 100 e 102 do Regimento Interno.).* **Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9.º, inciso XXXVIII, eleger os Vice-Presidentes, dar-lhes posse e declará-los impedidos; **considerando** que os Vice-presidentes serão eleitos por maioria simples dos conselheiros regionais presentes no Plenário, e empossados na primeira Sessão Plenária após a renovação do terço, com o mandato de um ano, conforme disposto no artigo 93 do Regimento Interno do Crea-RS, salvo em se tratando em término de mandato; **considerando** que o Regimento da Casa determina em seu artigo 31 que nas votações em Plenário, os escrutínios secretos serão realizados com cédulas manuscritas ou impressas; **considerando** que o § 1˚, do artigo 31, determina que para os escrutínios secretos, será designada pelo presidente uma comissão escrutinadora, composta de, no mínimo, três conselheiros regionais, um dos quais será indicado seu coordenador, que conduzirá o processo de votação e apuração e decidirá o destino dos votos; **considerando** que a nomeação e constituição da Comissão Escrutinadora encarregada do pelo escrutínio, formada pelos conselheiros Engenheiros Marcus Vinícius do Prado, neste ato designado coordenador pela Presidente, e os membros Bernardo Luiz Palma e Marcos Antônio Kercher, a qual recebeu as inscrições das seguintes candidaturas: para **1º vice-presidente**, o conselheiro engenheiro civil Hilário Pires e o conselheiro engenheiro agrônomo Talles Soares Rosa, e para **2º vice-presidente**, o conselheiro engenheiro de operação – mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira; **considerando** que passou-se ao processo de eleição, mediante chamada nominal dos conselheiros titulares presentes ou suplentes em substituição, que receberam, preencheram e depositaram na urna a cédula eleitoral única; **considerando** a tabulação dos votos pela Comissão Escrutinadora, **decidiu**, homologar o resultado da eleição para 1.º e 2.º Vice-Presidentes do CREA-RS, com o seguinte resultado, empossando-os nas respectivas funções, de conformidade com os artigos 93 e 103 do Regimento Interno do órgão: para **1º vice-presidente** com 77 (sessenta e sete) votos válidos destinados ao conselheiro engenheiro civil Hilário Pires, e o engenheiro agrônomo Talles Soares Rosa recebeu 27 (vinte e sete) votos válidos, e para **2º vice-presidente, o** conselheiro engenheiro de operação – mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira recebeu 104 (cento e quatro) votos válidos. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.3 REPRESENTANTE DO CREA-RS NA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRIMENSURA. Considerando** o disposto no art. 5º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução do Confea nº 1.012,de 2005, o qual dispõe: *"Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o Plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais"*, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a indicação do nome do conselheiro geógrafo **Alan Ioriati Colombelli** para representar o CREA-RS na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agrimensura, cujo mandato, em conformidade com o previsto no supra citado Regimento, será coincidente com os dos demais coordenadores regionais. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.4 INSTALA AS COMISSÕES PERMANENTES DO CREA-RS E ELEGE OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTE DEDE EDUCAÇÃO E DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CREA-RS - EXERCÍCIO 2025**. **Considerando** que compete ao Plenário, conforme o inciso XIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA, instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho, **decidiu**, por aclamação, o que segue: **1) Instalar as seguintes Comissões Permanentes do CREA-RS para o Exercício de 2025**: **a)** Comissão Permanente Orçamento e Tomada de Contas - COTC, **b)** Comissão Permanente de

Renovação do Terço - CRT/RS; **c)** Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP; **d)** Comissão Permanente Educação e Atribuição Profissional – CEAP; **e)** Comissão Permanente de Meio Ambiente - COEMA; **f)** Comissão Permanente Editorial - COMED; **g)** Comissão Permanente Coordenadores de Câmaras - CCCAM, e **h)** Comissão Permanente Análise de Processos de Recurso ao Plenário - CAPR. **2) Eleger os membros das seguintes Comissões Permanentes do CREA-RS para o Exercício de 2025**: **a)** Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP: **MEMBROS TITULARES**: conselheiros Márcio Walber, Caroline Daiane Radüns, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Bernardo Luiz Palma, Pedro Roberto Azambuja Madruga, Plinio Luiz Cerutti Junior, Marcos Wetzel da Rosa e Marino José Greco. **MEMBROS SUPLENTES**: conselheiros Jorge Ficht, João Otávio Marques Neto, Míriam Zanol Remde, Fernando Martins Limongi, Artur Pereira Barreto, Liana Sarturi de Freitas, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Adalberto Gularte Schäfer e Damaris Kirsch Pinheiro. **b)** Comissão Permanente Educação e Atribuição Profissional – CEAP: **MEMBROS TITULARES**: conselheiros Juarez Morbini Lopes, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Caroline Daiane Radüns, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Fabiano Dornelles Ramos, Guilherme Vieira Braga Lemos, Felipe Guadagnin, Gustavo Reisdorfer e Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. **MEMBROS SUPLENTES**: conselheiros Itauana Giongo Remonti, Felipe Padilha Leitzke, Lober Hermany, Denis Jardim Villarinho, Alexandre Eberle Alves, Artur Pereira Barreto, Edison Bisognin Cantarelli, Renata Cornelli e Damaris Kirsch Pinheiro. **3) Chancelar o nome do coordenadores eleitos pela Comissão Permanente de Ética Profissional para o Exercício de 2025**: Conselheiros Marino José Greco e Janaína Fátima Cerutti Munaretti, respectivamente, coordenador e coordenadora-ajdunta. **4) Chancelar o nome do coordenadores eleitos pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional para o Exercício de 2025**: Conselheiros Pedro Roberto de Azambuja Madruga e Gustavo Reisdorfer, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.5 HOMOLOGA A ELEIÇÃO DOS COORDENADOR E O COORDENADORES-ADJUNTOS, ELEITOS DURANTE A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS - EXERCÍCIO 2025**. **Considerando** o art. 12. Regimento Interno do CREA-RS, **considerando** que durante a reunião instalação das Câmaras Especializadas, ocorrida no dia 9 de janeiro de 2025, foram eleitos seus Coordenadores e Coordenadores-Adjuntos, conforme estabelece o artigo 62 do Regimento Interno do CREA-RS, e **considerando** que o mandato de coordenador e de coordenador-adjunto tem duração de um ano, iniciando-se na reunião de instalação da câmara especializada e encerrando-se na reunião de instalação da câmara do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período, conforme artigo 63 do supracitado Regimento, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, dos conselheiros eleitos para coordenarem os trabalhos das Câmara Especializadas durante o exercício de 2025, homologando-os conforme segue: **1) Câmara Especializada de Agronomia** eleitos os conselheiros Alexandre Zillmer e Derli João Siqueira da Silva, coordenador e coordenador-ajunto, respectivamente; **2) Câmara Especializada de Engenharia Civil** eleitos os conselheiros Claudia Diehl e Cassiano Machado da Silva, coordenadora e coordenador-ajunto, respectivamente; **3) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica** eleitos os conselheiros Renê Reinaldo Emmel Júnior e Itauana Giongo Remonti, coordenador e coordenadora-ajunta, respectivamente; **4) Câmara Especializada de Engenharia Florestal** eleitos os conselheiros Edison Bisognin Cantarelli e Liana Sarturi de Freitas, coordenador e coordenadora-ajunta, respectivamente; **5) Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica** eleitos os conselheiros Marcos Antônio Kercher e Volmir Supptitz, coordenador e coordenador-ajunto, respectivamente; **6) Câmara Especializada de Engenharia Química** eleitos os conselheiros Gustavo Reisdorfer e Damaris Kirsch Pinheiro, coordenador e coordenadora-ajunta, respectivamente; **7) Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas** eleitas as conselheiras Cassiana Roberta Lizzoni Michelin e Felipe Padilha Leitzke, coordenadora e coordenador-ajunto, respectivamente, e **8) Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho** eleitos os conselheiros Alexandre Eberle Alves e José Carlos Keim, coordenador e coordenador-ajunto, respectivamente. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.6 ELEGE OS REPRESENTANTES DO PLENÁRIO NAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS - EXERCÍCIO DE 2025**. **Considerando** que o art. 47 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dispõe no seu parágrafo único que em cada câmara especializada haverá um membro eleito pelo Conselho Regional para representar as demais categorias profissionais nas referidas instâncias deliberativas, e **considerando** que compete ao Plenário, conforme inciso XI do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho, eleger, dentre seus membros, representantes das demais modalidades profissionais para compor cada câmara especializada, **decidiu**, por aclamação, eleger como Representantes do Plenário nas Câmaras

Especializadas, para o exercício de 2025, em consonância com os supracitados normativos, os seguintes conselheiros regionais: **Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**: conselheiro Engenheiro Civil Luiz Eder Santos dos Santos; **Na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**: conselheiro Engenheira Química Melissa Salles Medeiros; **Na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica**: conselheiro Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Ricardo Teobaldo Antoniazzi; **Na Câmara Especializada de Agronomia**: conselheiro Engenheiro Florestal Pedro Roberto de Azambuja Madruga; **Na Câmara Especializada de Engenharia Química**: conselheiro Geólogo Felipe Padilha Leitzke; **Na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho**, conselheiro Engenheiro Mecânico Jorge Alberto de Souza Cunha; **Na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura**, conselheiro Engenheiro Agrônomo Roque Rutili, e **Na Câmara Especializada De Engenharia Florestal**, conselheiro Engenheiro Eletricista Kleber Trindade Rigon. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.7 DELEGAÇÃO DO CREA-RS PARA PARTICIPAÇÃO NO 14º ENCONTRO DE LÍDERES DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA**. **Considerando** que o Plenário do Confea, por meio da Decisão PL-2399/2024, aprovou a realização do 14º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília-DF, e dá outras providências, e **considerando** o prazo até 13 de janeiro de 2025 para os Creas enviarem os nomes da sua delegação, com os dados pessoais de e-mail, telefone, endereço, CPF e dados bancários atualizados e a respectiva decisão plenária de indicação de coordenação/representação nas câmaras ou comissões, **DECIDIU**, por aclamação, aprovar a seguinte delegação do CREA-RS para participação no 14º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea/Mútua, que ocorrerá no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília-DF, conforme segue: **1) Presidente do CREA-RS:** Engenheira Ambiental Nanci Walter. **2) Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (exercício 2025):** Engenheiro Eletricista Rene Reinaldo Emmel Junior. **3) Coordenador Regional da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (exercício 2025):** Não poderá ir e nem o Adjunto da Coordenadora. **4) Coordenador-Adjunto Regional da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (exercício 2025):** Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro Mecânico Volmir Supptitz. **5) Coordenador Regional da Câmara Especializada de Agronomia (exercício 2025):** Engenheiro Agrônomo Alexandre Zillmer. **6) Coordenadora Regional da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (exercício 2025):** Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alexandre Eberle Alves. **7) Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (exercício 2025):** Engenheiro Florestal Edison Bisognin Cantarelli. **8) Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (2025):** Engenheira Civil Cláudia Diehl. **9) Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Química (2025)**: Engenheiro Químico Gustavo Reisdörfer. **10) Coordenação Regional da Comissão de Ética com mandato no exercício 2025:** Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marino Greco. **11) Coordenação Regional da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP no exercício de 2025:** Engenheiro Florestal Pedro Roberto de Azambuja Madruga. **12) Coordenador do Colégio de Entidades Regionais – CDER/RS:** Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobatto. **13) Conselheiro Regional representante da modalidade Agrimensura (exercício 2024):** Geógrafo Alan Ioriati Colombelli. **14) Representante Estadual e Conselho Gestor do Programa Mulher:** Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso. **15) Representantes do Programa Crea-Júnior/Jovem, na condição de convidados.** Crea-Júnior: Matheus Bueno do Nascimento Costa, e pelo Crea/Jovem: Engenheiro Civil Matheus Borges dos Santos. **16) Coordenação Regional da Comissão de Meio Ambiente**: Engenheira de Minas Janaina Fátima Cerutti Munaretti. **17) 1º Vice-Presidente do CREA-RS**: Engenheiro Civil Hilário Pires. **18) 2º Vice-Presidente do CREA-RS**: Engenheiro de Operação - Mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira. **19) 2ª Diretor Administrativo do CREA-RS:** Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. **20) 1º Diretor Financeiro do CREA-RS:** Engenheiro Agrônomo Matheus Stapossoli Piato. **21) Coordenador Inspetorias do CREA-RS:** Engenheiro Sanitarista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Gabriel Costa Konig. **22) Jornalista:** Luciana de Almeida Patella. **23) Jornalista:** Jocelaine Aparecida Santucci. **24) Gestor Institucional:** Engenheiro Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fábio Roberto Chaves. **25) Convidada:** Alessandra Horbach Barbosa. **26) Assessora da Presidência:** Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza. **27) Coordenador Regional Adjunto do Crea-JR:** Robson Francisco de Souza. **28) Gerente de Comunicação:** Orlan Quinze Dias Romano. **29) Diretor da FNEAS:** Engenheiro Ambiental Ivan Cesar Tremarin. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea para providências. **2. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta dos trabalhos a presidência Engenheira Ambiental **NANCI**

CRISTIANE JOSINA WALTER, encerrou a presente Sessão às 16h36. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 27/01/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO**, **1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **2696081** e o código CRC **48373DD7**.